



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETARIA: Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, às vinte horas, na sede do Poder Legislativo, situado à Praça Comendador Emilio Peduti, nº. 112, Edifício "Vereador Abílio Dorini", sob a Presidência e a Secretaria dos Vereadores acima citados, foi realizada a 13ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Botucatu. Estiveram presentes no Plenário Vereador "Laurindo Ezidoro Jaqueta" os seguintes Vereadores: Abelardo Wanderlino da Costa Neto (Abelardo), Alessandra Lucchesi de Oliveira (Alessandra Lucchesi), Antonio Carlos Trigo (Carlos Trigo), Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula), Ednei Lázaro da Costa Carreira (Carreira), Izaías Branco da Silva Colino (Izaías Colino), Jamila Cury Dorini (Jamila), José Fernandes de Oliveira Junior (Zé Fernandes), Laudo Gomes da Silva (Sargento Laudo), Paulo Renato da Silva (Paulo Renato) e Roseli Antunes da Silva Ielo (Rose Ielo). Com a presença da unanimidade dos senhores vereadores, o Senhor Presidente instalou a presente Sessão Ordinária. Pela ordem, por conta da quantidade de público presente na sessão, o Presidente fez a leitura do artigo 269 do Regimento Interno. Pela ordem, o vereador Cula solicitou a supressão do Grande Expediente. Referida solicitação foi colocada em votação e foi aprovada pela maioria dos vereadores com votos contrários dos vereadores Abelardo, Zé Fernandes e Sargento Laudo. Pela ordem, os vereadores Abelardo, Zé Fernandes, Cula e Sargento Laudo justificaram seus votos. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril e a ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de abril que foram aprovadas pela unanimidade dos vereadores. Logo após, solicitou à Secretária que procedesse a leitura das Correspondências Recebidas: Da Prefeitura Municipal de Botucatu, respondendo os Requerimentos nºs 154, 179, 240, 241, 243 a 247, 254 a 256, 258, 259, 263 a 266, 268 a 270, 279 a 282, 284, 286 a 289, 291 a 293, 295, 298 a 300/2018. Da Gerência Executiva de Bauru da Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Repasse, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a instalação de rampas de acessibilidade. Do Diretor de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), encaminhando o Relatório Analítico de Saneamento Básico 2016. Da Consultora de Negócios da CPFL, respondendo o Requerimento nº 248/2018. Do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Botucatu, encaminhando Moção de Agradecimento e Aplausos pela implantação de plataforma elevatória nas instalações do prédio da Câmara Municipal. Projetos protocolados: 1) Projeto de Lei nº 26/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Lote e de Obra Clandestina. 2) Projeto de Lei nº 24/2018, de iniciativa dos Vereadores Izaías Colino, Alessandra Lucchesi, Sargento Laudo e Paulo Renato, que institui a obrigatoriedade das escolas particulares de 1º grau e de educação infantil no município manterem pessoal treinado em primeiros socorros, nas condições que menciona. 3) Projeto de Lei nº 25/2018, de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Cabo PM José Antonio Diaz Baptista" (Policial Diaz) a Rua "03", localizada no Loteamento Residencial Vivendas Bela Vista, com início na Antiga Estrada Municipal do Loteamento Recreio Barra do Capivara, bem como todo e qualquer prolongamento. 4) Projeto de Lei nº 27/2018, de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Francelino Antonio Nunes" a "Travessa "O", localizada na Vila Nossa Senhora das Graças no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, com início na Rua B e término na Rua Maximiliano Frigato, ambas localizadas no mesmo loteamento. 5) Projeto de Lei nº 28/2018, de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Júlio Antonio Filho (Pastor Julinho)" a Rua "03" localizada no Loteamento residencial Livia III, com início na Rua Sebastião Marcelino de Carvalho e término na Rua "02", ambas localizadas no mesmo loteamento. 6) Projeto de Lei nº 29/2018, de iniciativa do Vereador Izaías Colino, que denomina de "Manoel Lopes Filho" a Rua "09", localizada no Loteamento Residencial Livia III, com início na Rua "03" e término na Rua "08", ambas localizadas no mesmo loteamento. 7) Projeto de Lei nº 30/2018, de iniciativa do Vereador Zé Fernandes, que denomina de "Miguel Sguissero" a Rua "10", localizada no Loteamento Residencial Livia III, com início na Rua "05" e término na Rua "08", ambas localizadas no mesmo loteamento. Ato contínuo, o Presidente solicitou a leitura das proposições. Requerimentos apresentados e aprovados: Do vereador Izaías Colino nº 329, do vereador Carlos Trigo nºs 330, 331 e 332, da vereadora Alessandra Lucchesi nº 333, do vereador Carlos Trigo nº 334, do vereador Carreira nº 335, dos vereadores Cula e Paulo Renato nº 336, da vereadora Alessandra Lucchesi nº 337, da vereadora Jamila nº 338, da vereadora Alessandra Lucchesi nº 339, da vereadora Rose Ielo nºs 340, 341 e 342, dos vereadores Sargento Laudo, Zé Fernandes e Abelardo nº 343, da vereadora Alessandra Lucchesi nº 344, do vereador Paulo Renato nºs 345 e 346, do vereador Carlos Trigo nº 347, do vereador Cula nº 348, do vereador Carreira nº 349, do vereador Zé Fernandes nºs 350 e 351, do vereador Cula nº 352, do vereador Zé Fernandes nº 353, do vereador Izaías Colino nº 354, do vereador Sargento Laudo nº 355, dos vereadores Sargento Laudo e Abelardo nºs 356 e 357, do vereador Abelardo nº 358, da vereadora Rose Ielo nº 359, do vereador Izaías Colino nº 360. Moções apresentadas e aprovadas: Dos vereadores Cula, Paulo Renato, Jamila, Zé Fernandes, Carreira, Sargento Laudo, Alessandra Lucchesi e Izaías Colino nº 45, do vereador Izaías Colino nº 47. A moção de nº 46 de autoria dos vereadores Carreira, Cula e Paulo Renato foi destacada pela Vereadora Rose Ielo para a próxima sessão. Indicação: Da vereadora Alessandra Lucchesi nº 11. Após o término do Pequeno Expediente, e uma vez suprimido o Grande Expediente, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para a Ordem do Dia. Projeto apreciado: 1) Projeto de Lei nº. 73/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que institui a Política de Bem-Estar Animal, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos e dá outras providências. Pela

 



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ordem, o vereador Sargento Laudo solicitou a suspensão da sessão por trinta minutos. Pela ordem, os vereadores Rose Ielo e Carlos Trigo questionaram o pedido. Referida solicitação foi colocada em votação e foi rejeitada pela maioria dos vereadores com votos favoráveis dos vereadores Sargento Laudo, Zé Fernandes, Abelardo e Alessandra Lucchesi. Fizeram uso da palavra os vereadores Rose Ielo e Carreira. Pela ordem, os vereadores Zé Fernandes e Carlos Trigo questionaram se todos os vereadores estavam presentes no plenário. Pela ordem, o vereador Sargento Laudo solicitou vista ao projeto em pauta. Referida solicitação foi colocada em votação e foi rejeitada pela maioria dos vereadores com votos favoráveis dos vereadores Sargento Laudo, Zé Fernandes, Abelardo e Alessandra Lucchesi. Houve uma divergência sobre o pedido de vista do vereador Sargento Laudo e, após deliberação com a assessoria jurídica, o Presidente informou que respaldou sua decisão em colocar o pedido do vereador em votação levando em conta o Capítulo 8º artigo 198 do Regimento Interno. Pela ordem, o vereador Abelardo justificou seu voto. Pela ordem, a vereadora Rose Ielo solicitou que sua fala na tribuna constasse integralmente na ata da presente sessão. *"Boa noite aos vereadores e vereadoras. Boa noite aqueles que acompanham a sessão nesta casa legislativa deste projeto tão importante quanto os outros projetos que nós já apreciamos e deliberamos nesta casa de leis. Eu queria iniciar minha fala, sendo a primeira vez que me manifesto nesta tribuna a respeito deste projeto de lei. Primeiro quero dizer que existe uma lei vigente. Uma lei que foi instituída em 2008. É a lei 4904, esta lei está vigente, enquanto a lei que está em pauta, nº 73 não for aprovado, não for sancionado pelo prefeito, o que vale é a lei de 2008. e a lei de 2008 dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração e a vigilância em saúde ambiental no município de Botucatu. Então, primeiro tranquilizar a população de Botucatu que existe lei vigente. Que se não há um trabalho efetivo por parte do Poder Executivo, é uma questão de gestão do Poder Executivo, porque a lei está vigente desde 2008. Pois bem, o prefeito encaminha, em dezembro de 2017, uma nova proposta, o projeto de lei nº 73, esse projeto de lei, ele copia a lei vigente de 2008, copia na sua maioria a integridade do texto e revoga a lei de 2008, pra fazer a lei do projeto 73. Bom, a lei de 2008, foram 5 vereadores que construíram...junto com a sociedade civil naquela oportunidade. O vereador Antonio Luiz Caldas jr, Antonio Carlos Trigo, presente e vereador na presente legislatura, Luiz Aurélio Pagani, Reinaldo Mendonça e Benedito José Gamito. Então, entendemos que existe uma lei vigente de 2008, e há uma proposta que copiou a de 2008, mas acrescentou algumas coisas em relação a fiscalização, algumas normas, algumas disciplinas, no trato principalmente de cães e gatos, definição de atribuição da vigilância ambiental, mas são questões que já estão disciplinadas por legislação estadual e federal. Então não muda estar ou não estar nesse projeto de lei, porque a legislação estadual e federal tem que ser cumprida. Bom, aí...analisando essa lei, essa proposta de lei de 2017, verificando o que muda da lei de 2008, e o que contribui, a maioria das disposições foram copiadas, e o que foi colocado altera fundamentalmente? Em partes. Uma porque já está disposto em lei federal e estadual e deve ser cumprido mesmo. A outra questão que me preocupa e aí eu digo aos nobres vereadores, que eu disse isso na audiência pública. Quando nós realizamos a audiência pública Presidente? PRESIDENTE: a senhora me concede um aparte? A primeira audiência foi realizada em junho do ano passado onde foi*

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



encaminhado propostas desta casa e agora na segunda quinzena de fevereiro foi realizada a audiência deste projeto em trâmite. ROSE: pois bem, acredito que foi na última audiência pública eu falei sobre o título 2º da proposta nova, que está tramitando, que fala da estrutura organizacional para atendimento para política de bem-estar animal....e aí diz o artigo 5º.... Fica autorizado o Poder Executivo, mediante lei específica, criar o Departamento de Fiscalização e Proteção do Bem Estar Animal vinculado a Secretaria Municipal do Verde, que disponibilizará o suporte necessário quanto à estrutura financeira, jurídica e administrativa para o cumprimento do disposto na presente Lei. Aí fica uma situação....todos os outros artigos da lei vincula a este departamento de fiscalização e proteção animal...fiscalização, apreensão, alvará, licença para estabelecimentos...só que esse departamento não existe. Esse departamento não existe. Aqui está disposto que fica autorizado o Poder Executivo mediante lei específica... então se este projeto de lei nº 73 for aprovado, esta lei não será aplicada....porque está vinculada todas as questões num departamento que ainda não foi criado. Então a lei não será aplicada. Não sendo aplicada, que permaneça a lei vigente. De 2008. Neste sentido, o que o prefeito tinha que ter feito? Primeiro, eu acho que ele não tinha que ter mandado o projeto revogando a lei de 2008, mandasse um projeto de alteração para incluir na lei de 2008 e continuar a lei de 2008. Ele não fez isso. Não tem impedimento para isso só uma questão de respeito para com uma lei criada por 5 vereadores em 2008, mas ele não tem obrigação. Aí o segundo ponto: criasse primeiro o departamento de proteção animal, com a estrutura necessária, financeira, recursos humanos, porque esse departamento vai ser criado na secretaria municipal do verde com que estrutura? Com que profissionais? Nós temos lei orçamentária onde a dotação orçamentária das secretarias tem que estar no planejamento orçamentário. Nós temos lei que regula a estrutura administrativa é a lei onde cria todas as secretarias, é aquela lei que deveria ser alterada com uma lei complementar criando esse departamento e uma vez criado esse departamento, com a estrutura necessária para aplicar a lei, aí sim, mandava a lei. Ele fez o caminho inverso. Então está equivocado. Não dá para aprovar o projeto de lei se ele não será aplicado. Ele está vinculado a um departamento que não existe. Então nesse sentido o projeto não pode ser aprovado. Esse projeto precisa ser rejeitado. E digo a população, a lei vigente continua valendo. A lei de 2008 continua valendo. Que é a lei que dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração e a vigilância em saúde ambiental no Município de Botucatu, então senhores vereadores, a todo o público aqui presente, há uma questão técnica, de encaminhamento, e que, no meu ponto de vista, está equivocado. E não tem condições de votar esse projeto de lei na noite de hoje. Eu serei contra então ficará em vigor a lei de 2008 que vai dar o respaldo necessário a proteção e defesa dos animais criação, comércio, exploração e a vigilância em saúde ambiental. Depois que o prefeito criar esse departamento, se for criar, vai ter que pensar em orçamento, dotação orçamentária, os profissionais, de onde ele vai tirar, se é da saúde....vai alocar...essa estrutura tem que criar...tem que criar por lei, é outra lei. É a lei que vai complementar a estrutura administrativa da prefeitura. Quando ele criar aquele departamento, aí sim ele pode criar um outro projeto de lei para complementar a lei de 2008 naquilo que for necessário. E aí o conselho que já foi alterado na última votação terá um papel importante nesse processo. É essa a minha fala, livre de emoções, mas segura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



daquilo que estudei em relação a lei de 2008 que está vigente, que protege, em relação a uma proposta equivocada que tramitou nesta casa de leis, era isso o que eu tinha que falar, uma boa noite a todos". Ato contínuo, o projeto foi colocado em votação e foi rejeitado pela maioria dos vereadores com votos favoráveis ao projeto dos vereadores Sargento Laudo, Zé Fernandes, Abelardo e Alessandra Lucchesi e contrários dos vereadores Jamila, Paulo Renato, Cula, Carlos Trigo, Carreira e Rose Ielo. Pela ordem, o vereador Zé Fernandes fez alguns questionamentos, mas o Presidente ressaltou que não era assunto de questão de ordem. Pela ordem, o vereador Carlos Trigo solicitou verificação nominal de votação que confirmou 6 votos contrários ao projeto e 4 favoráveis. Pela ordem, os vereadores Jamila, Zé Fernandes, Sargento Laudo, Carlos Trigo, Rose Ielo, Abelardo, Paulo Renato e Carreira justificaram seus votos, sendo que a justificativa do vereador Carlos Trigo foi lida pela Secretária e anexada ao processo do projeto. Antes do encerramento, o Presidente fez uma breve reflexão sobre os acontecimentos envolvendo a tramitação do referido projeto e lembrou os senhores vereadores da sessão solene de entrega do título de "Cidadão Botucatuense" ao Secretário Municipal de Educação, Valdir Gonzalez Paixão Junior, a ser realizada no dia 04 de maio. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, Érika Svícero Martins, Supervisora Processo Legislativo, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal _____ Vereador Izaias Branco da Silva Colino e pela 1ª Secretária da Câmara Municipal, _____ Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira.

CSM